



RESOLUÇÃO Nº 20/2020

DISPÕE SOBRE A EXCEPCIONAL PRORROGAÇÃO DO MANDATO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - COMDICA

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - COMDICA, na pessoa de sua Presidente, no uso de suas prerrogativas legais,

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, de pandemia de Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 33.519, de 19 de março de 2020, do Governo do Estado do Ceará, estabelecendo medidas para o enfrentamento ao COVID-19, as quais foram prorrogadas até a zero hora do dia 06 de abril de 2020 pelo Decreto Nº 33.530 de 28 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 14.626, de 28 de março de 2020, que prorroga o ponto facultativo nas repartições públicas municipais até o dia 03 de abril de 2020, como forma de conter o avanço do COVID-19 no Município de Fortaleza;

CONSIDERANDO a Portaria nº 35/2020 da Fundação da Criança e da Família Cidadã – Funci, que dispõe sobre o regime de trabalho de suas equipes e serviços;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, IX, 39 e 64, do Decreto Municipal nº 13.778, de 27 de março de 2016, que dispõe sobre o Regimento Interno do Comdica;

CONSIDERANDO a impossibilidade de ser finalizado o processo eleitoral dos representantes das organizações da sociedade civil, nos termos do Edital aprovado pela Resolução nº 06/2020, em virtude das medidas de contenção de propagação do coronavírus;

CONSIDERANDO a situação de emergência decretada pelo Governo do Estado do Ceará e pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, e a necessidade de garantir o devido funcionamento do Conselho, bem como a continuidade das deliberações até que seja viável a conclusão dos procedimentos relativos ao processo eleitoral previstos na Resolução 06/2020;



CONSIDERANDO finalmente a deliberação do Colegiado do Comdica em sessão extraordinária remota realizada em 30 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Excepcionalmente ficam prorrogados, por 30 dias, a partir de 1º de abril de 2020, os mandatos dos atuais membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Fortaleza - Comdica (biênio 2018/2020).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 30 de março de 2020.

ANGÉLICA LEAL DE OLIVEIRA

Presidente do Comdica